

# SERASAJUD:: Solicitação de Acesso ao Sistema

17/07/2024 21:06:02

[Imprimir artigo da FAQ](#)

<b>Categoria:</b>	STIC::1º nível de atendimento - SEHD::Instruções para usuários	<b>Votos:</b>	0
<b>Estado:</b>	público (todos)	<b>Resultado:</b>	0.00 %
<b>Idioma:</b>	pt_BR	<b>Última atualização:</b>	Qui 08 Abr 10:45:14 2021

## Palavras-chave

serasajud acesso serasa cadastro

## Sintoma (público)

Usuário solicita acesso à aplicação web SERASAJUD.

## Problema (público)

Quem é responsável por conceder acesso ao sistema?  
 Conforme determina o [1]Termo de Cooperação Técnica nº 020/2014, a SERASA ficou encarregada de cadastrar os usuários indicados pelos Tribunais. Estes usuários foram cadastrados como Dirigentes ou Magistrados. O acesso de novos usuários poderá ser concedido pelos Dirigentes das unidades ou por um Magistrado que esteja vinculado à unidade.

Quais perfis de acesso estão disponíveis no sistema?  
 Dirigente: é o servidor que tem cargo de chefia no Cartório (Escrivão/Coordenador/Chefe de Secretaria/etc.). Será cadastrado apenas um servidor com esse perfil por Unidade. O usuário detentor desse perfil é cadastrado pela Serasa Experian e é o responsável por realizar a associação do magistrado à Unidade. Este perfil não possibilita cadastrar nenhum outro servidor, o que somente é realizado através do perfil do magistrado. Quando houver a necessidade de afastamento (férias/licença/etc.) do Dirigente, ele poderá indicar um servidor que tenha sido cadastrado pelo magistrado para atuar com o perfil de Dirigente durante sua ausência.

Magistrado: Magistrados também são cadastrados pela Serasa Experian. Contudo, para que seu acesso seja liberado, é necessário que o Dirigente realize a sua vinculação à Unidade de atuação. O magistrado poderá estar vinculado em quantas Unidades for necessário, cabendo aos seus respectivos Dirigentes efetuarem esse procedimento. Ao perfil do magistrado é permitido o cadastro dos demais servidores da Unidade Judiciária. Assim, esses servidores não são cadastrados pela Serasa Experian, sendo o seu registro efetuado diretamente no sistema pelo magistrado.

Servidor Designado: O servidor designado poderá atuar com o perfil de Dirigente quando houver a necessidade de afastamento do Dirigente das suas atividades por um certo período. Neste caso, o Dirigente somente conseguirá efetuar a habilitação caso já tenha ocorrido o cadastro prévio do servidor pelo Magistrado, conforme mencionado acima.

Onde encontro mais informações sobre o uso do sistema?  
 A Serasa disponibilizou o manual do usuário, que pode ser acessado por meio do link [2]<https://www.serasaexperian.com.br/serasajud/manual.pdf>

[1] <http://www.cnj.jus.br/files/conteudo/arquivo/2016/02/02c819cc2e578b8d0f8ecc760441397b.pdf>  
 [2] <https://www.serasaexperian.com.br/serasajud/manual.pdf>

## Solução (público)

A partir de 05/04/2021 o cadastramento dos sistemas CNJ serão efetuados pela STIC, favor encaminhar os chamados relacionados a cadastro para a fila: Cadastro de usuários.

O usuário deverá solicitar o acesso ao Dirigente (Diretor de sua unidade). No caso de concessão de acesso para um novo Dirigente, a solicitação deverá ser feita para um Magistrado vinculado à unidade ou por email para [serasajud@br.experian.com](mailto:serasajud@br.experian.com) com os seguintes dados:

- Nome
- CPF,
- Perfil (Dirigente ou Magistrado),
- Cidade/UF,
- Unidade de atuação e;
- e-mail da Unidade.